



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.776,85 (trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1800	- FUNDO MUN.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801.0824300153.039	- F.M.C.A.Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 33912	
7817/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	31.776,85
	TOTAL.....	31.776,85

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2011		
912	- FIA	31.776,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/1 Março 12012
DE Nº 9421
UMUARAMA, 07/1 03 12012
EG.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13.103/2012 DE Nº 9.426
UMUARAMA, 13 1 03 12012
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO